PORTARIA Nº 173/2016

Súmula:- Nomeia integrante do Comitê Gestor Municipal – **CGM** como **Agente Municipal de Desenvolvimento**, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

Considerando o que preceitua o art. 85-A da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006;

Considerando, ainda, a Lei Municipal nº 139/11, de 18 de julho de 2011, que estabelece normas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município de Apucarana;

R E S O L V E:-

Art. 1º. Nomear a servidora a Sra. **HERENI LEILA BARBOSA TONELLI**, como **Agente Municipal de Desenvolvimento** do Município de Apucarana.

Art. 2°. A função de **Agente de Desenvolvimento** caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na **Lei Complementar nº 123/2006**, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo único: Será atribuição do **Agente de Desenvolvimento**, assegurar a efetividade do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e aos Empreendedores Individuais, pelo que deverá montar e acompanhar grupo e plano de trabalho junto às lideranças locais e equipes de governo, com este foco, utilizando o potencial de desenvolvimento do município para estimular os pequenos negócios e o desenvolvimento regional.

Art. 3°. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:-

I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias e/ou disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública